

PROCESSO N.º 22002

ANO 1982



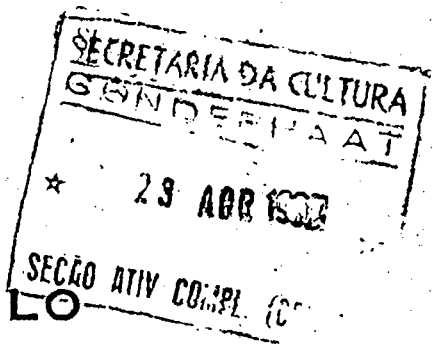
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

22002

PROCESSO N.º

INTERESSADO: INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAÍBANO
PROCEDÊNCIA: APARECIDA
DATA: 16/03/82
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento da Basílica Nacional de Nossa Se- nhora Aparecida (antiga Basílica).
Capa refeita em 14/11/90-S.G.



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE ABRIL DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-religioso e arquitetônico o edifício da BASÍLICA NACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, (Antiga Basílica), local tradicional de devoção intimamente ligado à história e à cultura religiosa do povo brasileiro.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 18 de abril de 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

Antônio Pedro de Orleans Bragança
Traballo
Comissão de Perici

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A
22 ABR 1982 001027
REDAÇÃO